

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 967
00014**MPV: 967/2020**

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

EMENDA SUPRESSIVA

(Dep. Vilson da Fetaemg)

Suprime o cancelamento constante do anexo II da MP, detalhado a seguir:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0001

Ação: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

GND 4; MOD 40, Fonte 188

Valor: R\$ 23.679.351,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								Crédito Extraordinário	
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031		Agropecuária Sustentável							23.679.351
ATIVIDADES									
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							23.679.351
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	8	40	0	188	23.679.351
TOTAL - FISCAL									23.679.351
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.679.351

JUSTIFICATIVA

Esta MP foi editada com o objetivo de prover o Ministério da Saúde de recursos para enfrentamento da Pandemia da COVID-19/Coronavírus, no total de R\$5,566 bilhões de reais, parcialmente lastreados com operações de créditos, devidamente autorizadas no art. 2º e conforme a EC 106/2020.

No entanto, parte do lastro se deu por cancelamento de rubricas orçamentárias, dentre elas, a que é objeto desta emenda, que se refere a ação orçamentária de Fomento ao Setor Agropecuário.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD/20063.57441-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Por entendermos se tratar de setor importante para o desenvolvimento do país e, em especial, para não acentuar ainda mais o inevitável desequilíbrio econômico resultante das restrições inerentes ao combate da citada pandemia, sugerimos a supressão deste cancelamento de R\$23,6 milhões.

Outrossim, enfatizamos que isso não implica necessariamente em redução dos recursos da MP direcionados ao combate à pandemia, uma vez que a supressão pode apenas ensejar ajuste redacional do art. 2º somando-se este valor cancelado ao total de operações de créditos autorizadas.

Pedimos, assim, aprovação desta emenda.

Data: 21/05/2020

Dep. Vilson da Fetaemg - PSB / MG:

